

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washington de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



LEI Nº 712 de 2025

**RECONHECE O FORRÓ DO MORUMBI COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE MARACÁS-BA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás-BA o tradicional Forró do Morumbi, manifestação cultural popular que integra o calendário não oficial de eventos da cidade.

Art. 2º. O Forró do Morumbi é reconhecido por seu valor histórico, cultural e social, como evento comunitário que ocorre há mais de uma década, tradicionalmente realizado logo após os festejos juninos da Praça do Forró, reunindo moradores, músicos, visitantes e artistas locais em celebração à cultura nordestina e ao forró.

Art. 3º. O reconhecimento disposto nesta Lei tem por objetivos:

I – Valorizar e preservar as manifestações culturais espontâneas e comunitárias do povo maracaense;

II – Incentivar o fortalecimento da identidade cultural local e a transmissão de saberes e tradições;

III – Apoiar ações que contribuam para a continuidade e a promoção do Forró do Morumbi como símbolo da cultura popular de Maracás.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, prestar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br



Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washington de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Regivânia Fonseca
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



apoio institucional, técnico e logístico ao Forró do Morumbi, respeitando sua organização comunitária e características culturais tradicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Maracás, Estado da Bahia, 17 de junho de 2025.

NELSON PORTELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

